



NOTA INFORMATIVA 20ABR23 PAPSM – Plano de Acção para a Profissionalização do Serviço Militar

Efectivamente, e como é habitual, a ANS pronunciou-se sobre este assunto (Consulta às Associações de Militares sobre o projecto de revisão do Plano de Acção para a Profissionalização do Serviço Militar - PAPSM). No useiro método da ‘ouvição’, mas cumprindo escrupulosamente o mandato que os seus sócios lhe deram, a Direcção da ANS enviou no passado 03MAR23, os seus contributos, pormenorizados e esclarecedores, marcando a posição dos Sargentos de Portugal. Como se pode verificar, nem uma vírgula foi considerada no documento final.

Já em 2022, no artigo “REGIME DE CONTRATO ESPECIAL (RCE) E PLANO DE ACÇÃO PARA A PROFISSIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (PAPSM)” d’O Sargento nº118, e antes, logo a partir de 2019 quando apareceu a versão inaugural do ‘plano’, se demonstrava que ele tem tudo para correr mal.

E foi isso mesmo que a ANS disse:

Assunto: *Consulta às Associações de Militares sobre o projecto de revisão do Plano de Acção para a Profissionalização do Serviço Militar (PAPSM)*

*No seguimento do encontro nas instalações do MDN, com dirigentes da ANS – Associação Nacional de Sargentos, no passado dia 22 de Fevereiro, que **desde logo defendemos não poder ser considerada, de forma alguma, uma reunião formal de trabalho**, solicitámos algum tempo para apresentar, eventuais, reflexões relativamente ao assunto em epígrafe.*

Solicitámo-lo, não só porque não conhecíamos o trabalho feito, por não termos sido chamados a integrar nenhuma das sete reuniões anteriores, efectuadas para elaborar este Projecto, mas, também, porque estando para breve a tomada de posse dos novos órgãos sociais (OS) da ANS, eleitos no final de Janeiro, cerimónia para a qual o MDN foi convidado e do qual não obtivemos qualquer resposta, não seria justo, nem ético, que algo fosse feito antes destes novos OS terem tomado posse.

*Congratulamo-nos por verificar que, de acordo com o primeiro parágrafo do texto do V/Ofício, em referência, é conhecida a lei! Mas, com mais veemência **lamentamos que o respeito pela lei, que afinal é conhecida, continue a não ser verificado por quem, por maioria de razão, deveria ser promotor do respeito e cumprimento da mesma!***

Contudo, face à responsabilidade assumida perante os Sargentos que, no âmbito socioprofissional representamos, não queremos deixar de cumprir os nossos compromissos e, nesse sentido, apresentamos algumas reflexões que o Vosso documento nos suscitou.

Este documento não pode, ou não deve, ser analisado sem se comparar com o Plano de Acção para a Profissionalização do Serviço Militar (PAPSM), em vigor, e que data de Abril de 2019.

*O PAPSM em vigor tem 34 medidas. Esta nova Proposta tem apenas 25. **O que é que caiu ou deixou de ser importante no dito “Plano”?***

*A Comissão Coordenadora da Implementação do PAPSM (CCIPAPSM), criada através do Despacho nº 8700/2022 de 15JUL, e que entrou em vigor no dia imediato, **apenas começou a trabalhar em 14SET2022** e deveria ter o processo de revisão concluído em 31OUT2022.... Só por aqui, vê-se a importância que a própria CCIPAPSM deu à matéria!*



Verificamos que a **política dos 3 R continua** (Recrutar, Reter e Reinsserir), mas também que a **maioria das medidas e acções apresentadas, são exactamente iguais às que constam no actual PAPSM**, sinal que, de 2019 para cá, muito “poucochinho” foi feito!

Outras, não sendo iguais, têm unicamente a integração de palavras no âmbito da inclusão, trabalho certamente da representante do Gabinete da Igualdade da Defesa Nacional, que faz parte desta Comissão Coordenadora. Começa na “Medida A.1.4: ... Candidatos e Candidatas.”, e segue pelas “Ações A.1.4.1:” com mais “... candidatos e candidatas ...”, “Medida B.1.2: ... dos e das militares ...”, “Ações B.1.2.4: ... dos e das militares dos QP ...”, “Medida B.3.7: ... dos e das militares ...”. Não se pode dizer, assim, que em relação a esta temática, não houve aqui trabalho...

Por outro lado, parece que se pretende fazer a revisão das Tabelas de Inaptidão e Incapacidades dos militares (ação A.1.1.2). Será que, face à dificuldade de recrutamento esta possa ser mais uma medida que faz com que se “abra, ainda mais, a malha” dos critérios de selecção, permitindo que ingressem candidatos que não terão as condições mínimas necessárias para um serviço militar?

“Medida B.1.3” - Era: “Implementar o RCE”. Agora, que já está implementado é... dinamizar. Alguém acredita que isto é a panaceia para o problema de recrutamento e retenção? Face aos números das vagas abertas e das respostas efectivas, não é de se reconsiderar este regime? E porque é que, até agora, apenas aconteceu no Exército? A Força Aérea e a Marinha não estão interessadas nos contratos de longa duração? Ou apenas têm o trabalho muito atrasado?

“Medida B.3.3” - Era: “Melhoria das condições de alimentação das Unidades, Estabelecimentos e Órgãos”. Agora é: “Melhoria das condições de alimentação das Unidades, Estabelecimentos e Órgãos da Defesa Nacional e das Forças Armadas.”

Para percebermos como isto é uma mão cheia de nada e que, na realidade, e sinceramente, não há a mínima vontade em melhorar nada, veja-se, para finalizar uma medida que também já consta no actual PAPSM:

“Ações B.3.3.3 - Estudar a viabilidade de assegurar a primeira e terceira refeições em géneros a militares RV/RC/RCE na situação de deslocados da área de residência.”

Se nem esta medida ainda está estudada (e é preciso estudo para isto?), uma medida e acção que já estiveram implementadas (quando entrou em vigor o 1º Regulamento de Incentivos em 2004), que vontade há para mudar? Esta medida terá um impacto financeiro reduzidíssimo nos cofres do MDN... Mas tem, com certeza, um impacto motivacional incomensuravelmente maior. E, por outro lado, pergunta-se: pretende-se criar ainda mais divisões no seio dos militares? Não há militares do QP que estejam “na situação de deslocados da área de residência”? Discriminação positiva apenas para os RV/RC/RCE?

“Medida B.3.5” - Era: “Estudar a alteração do diploma legal que define a atribuição do Suplemento de Residência.” Agora, pelos vistos já está estudado (conseguiram fazê-lo em 4 anos!) e ficou só, “alteração do diploma legal que define a atribuição do Suplemento de Residência (SR).”

Importa saber em que termos e com que abrangência será a alteração e a atribuição.

“Ação B.3.5.1” é apresentar a proposta de revisão no 2º semestre de 2023. Isto é, mais tempo de espera, sem respostas. “Empurrar com a barriga!”

“Ação B.1.2.4 - Integrar na formação (inicial e contínua) dos e das militares dos QP conteúdos onde se incluam temáticas sobre a caracterização do modelo de profissionalização do Serviço Militar”. O que é que se pretende com isto? Será que, mais adiante, os culpados pela coisa não alavancar, serão os militares dos QP que não “interiorizam” o modelo???

“Medida B.1.4” - Era: “Estudo da viabilização da criação do QP de Praças” (e era B.1.5). Quatro anos de estudo depois, agora é: “Conceber e implementar o QP de Praças (QPCP) no Exército e na Força Aérea”. Será que tomaram em linha de conta os problemas existentes no QP de Praças da Marinha, com abates ao QP quase diários? Oito anos depois de criado o posto de Cabo-Mor (DL 90/2015 de 29 Maio, o EMFAR) ainda não conseguiram (ou não quiseram) regulamentar as respectivas funções, servindo estes militares como “pau para toda a obra”... Será que pretendem



criar o mesmo “caldo” de insatisfação, frustração, descontentamento também num hipotético quadro de Praças no Exército e na Força Aérea? O Exército já teve QP de Praças. Quem, e porque se acabou com ele?

A medida será para implementar no 2º semestre de 2023... Será que alguém acredita, sinceramente, que desta forma, em 2024, acabam as dificuldades e os problemas de recrutamento e de retenção?

Assim, importa questionar se o ministério:

1. Tem a noção do número alarmante de requerimentos de abate aos QP, por parte de militares altamente qualificados, criando vazios graves em diversas áreas técnicas. E aqui não estamos a falar apenas de Praças da Marinha, mas também de Sargentos, particularmente jovens Primeiros-sargentos e Sargentos-ajudantes, e até de Oficiais, dos três Ramos das Forças Armadas.

2. Tem conhecimento da abertura de Cursos de Formação de Sargentos, em que a totalidade das vagas não são preenchidas por falta de candidatos e, os poucos que iniciam o curso, desistem pouco tempo depois?

3. Tem conhecimento da desistência, em bloco, de todos os militares que estavam a terminar um curso de formação de Sargentos numa área técnica, comprometendo essa mesma área técnica num futuro próximo?

4. Tem conhecimento que desde 2010 os militares (QP, RC) continuam, reiteradamente, a ser promovidos muitos meses depois (alguns com mais de 12 meses de atraso) da data de vacatura, sendo assim profundamente prejudicados nas suas funções e na perda do vencimento que lhes é devido, voltando a ser penalizados, para o resto da vida, no cálculo das suas pensões de reforma por terem descontado menos do que deveriam por não terem sido promovidos na data da vaga? Já iniciamos o 1º trimestre de 2023 e, que se saiba, só foram promovidos Oficiais Gerais. E quanto aos outros militares? Quando é que serão promovidos, quando se sabe que já existem muitas vagas desde 01 de Janeiro de 2023?

Todas as questões atrás elencadas só acontecem por falta de condições socioprofissionais, falta de reconhecimento e, acima de tudo, por um sistema remuneratório nada atractivo ou competitivo quando comparado com outras realidades sociais.

“Medida B.3.6 - Valorização da carreira militar em termos remuneratórios.”

“Ação B.3.6.1” - Só refere a categoria de Praças. E a apresentação da proposta está calendarizada para o 1º semestre de 2024! Então, e os Sargentos RC, não são considerados? E, para além destes, todos os outros militares? E, se é só para apresentar a proposta em 2024, como é que os militares e suas famílias vão suportar as dificuldades económicas em 2023 e 2024? “Empurrar com a barriga!”

“Ação 3.6.5 - Apresentar proposta de revisão do quadro legal de suplementos das FFAA atendendo a outros Corpos Especiais de referência, na medida em as situações sejam semelhantes às desses Corpos Especiais.”

A ser apresentada no 1º semestre de 2025. “Empurrar com a barriga!”

Há muito que os chefes militares defenderam a implementação de algo do género. Qual o seu real significado? E de que suplementos, concretamente, falamos? E, se há tanta necessidade de promover atractividade para favorecer o recrutamento e a retenção, porquê só para o 1º semestre de 2025? Não há dinheiro?

“Medida B.3.7 - Dinamizar mecanismos de apoio social de modo a incrementar o rendimento disponível dos e das militares das Forças Armadas.”

“Ação B.3.7.1 - Estudar formas de participação na utilização de transportes públicos, em particular de longa distância, a militares RV/RC/RCE”. De que transportes concretamente falamos? Autocarros? Aviões? Comboios? E nas áreas que, existindo unidades militares, estas não são servidas por transportes públicos? Qual a alternativa?



E, mais uma vez se pergunta: e relativamente aos militares dos QP? Insiste-se na divisão e tratamento diferenciado entre militares? Discriminação positiva, sempre, e apenas para os RV/RC/RCE?

“Ação B.3.7.2 - Promover a criação de um programa de apoio ao arrendamento específico para militares RV/RC/RCE”. Arrendamento, em que fogos? Por que não, estabelecendo os devidos protocolos e alterações legislativas, dar prioridade aos fogos propriedade do IASFA (portanto, dos militares), que estão vazios e a degradar-se, ou outros pertencentes à Defesa Nacional?

Mas, de novo, coloca-se a pergunta: e relativamente aos militares dos QP? Insiste-se na divisão e tratamento diferenciado entre militares? Mais uma vez, discriminação positiva, sempre, sempre e cada vez mais, apenas para os RV/RC/RCE?

“Ação S.3.1.2 - Criar o Observatório do Serviço Militar.”

Criar? Isto já era para estar mais que implementado!

Mas, face à situação real que vivemos, em boa verdade, o que é que o Observatório iria observar? Não será mais uma forma de mascarar a realidade, “tapando o Sol com a peneira”, criando um mecanismo que vem dizer que observou aquilo que se quer que se diga que observou? Quem o integraria? Com que competências? Mais um mecanismo apenas para validar o que o governo queira?

Existem no quadro legislativo nacional, mecanismos, estruturas e organizações que, se devidamente respeitadas, e a lei cumprida, podem fazer esse trabalho com rigor e objectividade. Assim haja vontade política para o reconhecer!

Medidas concretas e imediatas para melhorar o Recrutamento e a Retenção, ou seja, objectivamente tratar bem quem serve nas Forças Armadas, de facto, não as vemos! Daí que para nós, os 3 R de Recrutar, Reter e Reinsserir, mais se coadunam com os 3 R de Reduzir, Repelir e Renegar. Perguntamos:

1. *Qual a vontade, efectiva, real e objectiva, de reconhecer o nível académico de licenciatura, compatível com a excelência profissional dos militares Sargentos, e não o embuste, o engano a que leva o reconhecimento do Nível 5?*

2. *Qual o plano para reconhecer os Sargentos em formação, como militares e cidadãos adultos e responsáveis, graduando-os na categoria de Sargentos ao fim do primeiro ano de formação, como acontecia, e bem, até à entrada em vigor do atual EMFAR, e como continua a acontecer (e bem), com os Sargentos da GNR, em formação?*

3. *Qual o plano para reconhecer os Sargentos em formação como militares e cidadãos adultos e responsáveis, e não os obrigando a regimes de semi-internato anacrónicos e nada condizentes com a realidade, tratando-os como adolescentes irresponsáveis, causando dificuldades de ordem social e familiar, levando muitos deles a desistirem da opção de servirem Portugal nas Forças Armadas?*

4. *Que intenção, real e efectiva, tem o Ministério da Defesa Nacional, no sentido de estabelecer um verdadeiro Regulamento de Avaliação do Mérito dos Militares das Forças Armadas (RAMMFA), formativo e pedagógico, em vez de elogiar e insistir na implementação de um regulamento punitivo e descaracterizador da Condição Militar, potenciador de desmotivação, desencanto, frustração e até de abandono por parte de muitos militares?*

5. *Em que ano é que o Ministério da Defesa prevê que todos os militares (QP e RC) sejam efectivamente promovidos nas datas da vaga no seu Quadro Especial, à semelhança do que acontece, e bem, com os Oficiais Gerais?*

6. *Por último, perante um plano “tão ambicioso”, que verbas estão assignadas para este plano?*

Enquanto não houver a coragem política de rever e alterar, melhorando, o regime remuneratório aplicável aos militares, não vale a pena andar a desenhar planos nem a criar comissões e mais comissões, que apenas continuam a criar ilusões e a fugir das necessárias e urgentes soluções concretas.



*Se o ministério quer, de facto, apresentar um trabalho completo, abrangente, com mais argumentos e fundamentos, então, **CUMPRAR-SE A LEI!***

Integrem-se as associações profissionais de militares nos variados grupos de trabalho e comissões de estudo (criados onde quer que sejam!).

Que a Lei não sirva para iludir, enganando, os cidadãos. E que não sirva aos responsáveis políticos para utilizarem, prosaicamente, no preâmbulo dos diplomas legislativos, a expressão “ao abrigo da alínea b) do artigo 2º da Lei Orgânica nº 3/2001 de 29 de Agosto, foram ouvidas as associações profissionais de militares”.

É uma falsidade que não calaremos de denunciar, porque a tanto estamos obrigados perante a massa associativa que nos elegeu para os cargos que desempenhamos, mas também perante os cidadãos a quem jurámos, e não apenas num qualquer compromisso de honra (por vezes pouco honrado), guardar e fazer guardar a Constituição e as Leis da República, com o sacrifício máximo, se necessário!

Lisboa, 3 de Março de 2023
A Direcção